

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER INFRA Nº 03/2022 fls1/4

Comissão de Infra Estrutura Urbana, Meio Ambiente e Assuntos Metropolitanos

PARECER Nº 03/2022

Projeto de Lei Complementar 003/2022 – Introduz alterações na Lei Complementar nº 110, de 29 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia e dá outras providências”

RELATÓRIO:

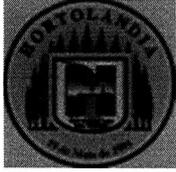
A presente propositura de autoria do Executivo dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 110, de 29 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia e dá outras providências”.

O autor apresentou mensagem nº 020/22 justificando que o projeto visa promover adequações de alíquotas e atualização da lista de serviços conforme a Lei Federal nº 123/06; adequação à jurisprudência pacificada do Supremo Tribunal Federal e questões de precificação dos serviços público cobrado mediante taxa.

Destaca ainda que a propositura se justifica entre outras razões, pela correção material no texto aprovado pelo CRM, consistente em aparente afronta ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, com fixação de taxas que extrapolam o efetivo preço do serviço público, razão pela qual se faz necessária a alteração dos artigos 284, 294 e 296, evitando-se assim, o confisco e trilhando os ditames constitucionais.

No que diz respeito à base de cálculo do ITBI, a alteração proposta espelha a jurisprudência pacificada no Supremo Tribunal Federal, evitando assim o ajuizamento de demandas judiciais e que o erário seja onerado com o custo referente à sucumbência de inúmeros feitos judiciais.

O Projeto foi submetido às Comissões de Justiça e Redação e a Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadanias, recebeu parecer favorável em ambas as Comissões.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

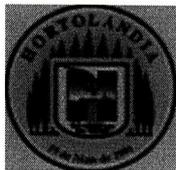
PARECER INFRA Nº 03/2022 fls2/4

VOTO DO RELATOR:

No que cumpre a presente Comissão analisar, não vislumbramos óbice quanto a sua regular tramitação e aprovação, em especial por se tratar de matéria afeta ao interesse da nossa cidade. Isto posto, nosso voto é pela sua aprovação no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, aos 27 de junho 2022.


ALDEMIR CLEMENTE DA SILVA
Presidente/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER INFRA Nº 03/2022 fls3/4

III - VOTO DA COMISSÃO:

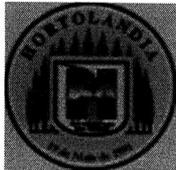
Diante do relatório apresentado pelo ilustre Relator ALDEMIR CLEMENTE DA SILVA, os demais membros da Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos, resolvem por unanimidade, acompanhar o relatório do Relator em questão e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, aos 27 de junho de 2022.

ORLANDO CÉSAR ANDRETTA
MEMBRO

EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
MEMBRO

APARECIDO ANTÔNIO MEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER INFRA Nº 03/2022 fls4/4

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Tendo em vista que todos os integrantes da Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos votaram favoravelmente no presente Projeto de Lei Complementar, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

Sala das Comissões, aos 27 de junho de 2022.


ALDEMIR CLEMENTE DA SILVA
PRESIDENTE